



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após aprego do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **a necessidade de implantação de placas indicativas e demarcação de áreas específicas em parquinhos públicos, com separação etária dos brinquedos (0 a 1 ano e 2 a 8 anos), visando maior segurança, preservação dos equipamentos e prevenção de acidentes.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação fundamenta-se no direito constitucional ao lazer e à segurança (art. 6º e art. 227 da Constituição Federal), que impõem ao Poder Público a obrigação de proporcionar às crianças espaços adequados, seguros e acessíveis.

Nos termos regimentais, que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, proceda:

À instalação de placas informativas em todos os parquinhos e áreas de recreação infantil do Município, contendo:

- a) faixa etária indicada (0 a 1 ano / 2 a 8 anos);
- b) normas de uso (supervisão de adultos, uso de calçados adequados, proibição de escaladas inadequadas, restrição em dias de chuva, etc.);
- c) símbolos pictográficos e cores padronizadas, garantindo acessibilidade visual.

À demarcação física e visual das áreas de brinquedos, de acordo com a faixa etária, prevenindo o uso incorreto e a exposição das crianças a riscos. À adoção de padrão municipal de sinalização e manutenção preventiva, assegurando durabilidade, padronização e preservação dos equipamentos públicos.

Essas medidas refletem não apenas o cuidado com a segurança das crianças, mas também a responsabilidade do Município em promover a prevenção de acidentes, a orientação dos responsáveis, e a conservação do patrimônio público. Ao separar as faixas etárias e padronizar a sinalização, evitam-se usos inadequados e garante-se maior vida útil dos brinquedos, reduzindo custos de manutenção e protegendo os recursos públicos.

Assim, esta Indicação busca fortalecer políticas de lazer seguro, manutenção preventiva e preservação dos equipamentos urbanos, promovendo a tranquilidade das



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

famílias e a valorização dos espaços públicos de Primavera do Leste.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.


LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD